

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 257, 02 DE JUNHO DE 2025

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.

Considerando, deliberação da chefia imediata e autorização da Sra. Presidente, no Processo nº E-2025/2861738;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 3154173/1, Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Gerente, código GEP-DAS-011.3, da Gerência de Fiscalização e Arrecadação, código GEP-DAS-011.3, em substituição da titular a servidora KILZA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 5009448/2, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, conforme PORTARIA Nº 203 de 15/05/2025.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 23 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

Protocolo: 1219129

PORTARIA Nº 263, DE 9 DE JULHO DE 2025

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.

Considerando Parecer Jurídico nº 383/2025 anexo do Processo nº E-2025/2956036;

Considerando a necessidade de compor a Comissão Processante para a apuração das de descumprimento contratual, nos termos do §2º e caput do art. 21 do Decreto 3.813/2024, cujos componentes preencham os requisitos legais, sob os quais não incida impedimento legal e para adoção das demais providências que o caso requer;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor como Membros da Comissão Processante os servidores: ELLEN CHRISTINE DE BARROS TAVARES, matrícula nº 57231939/1; LUIZ FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA, matrícula nº 57209684/1; e HELEN TATIANA SALDANHA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 57208366/1, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

Protocolo: 1219697

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA AP Nº 1.996 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONVALIDAÇÃO DEFINITIVA DA PORTARIA QUE RETIFICA A concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PJM nº 2024/1088 E PAE Nº E-2025/2960102.

Considerando que a concessão do benefício de aposentadoria se deu através da Portaria AP nº 1.524 de 02/07/2020;

Considerando que a Portaria RET AP nº 1.001 de 22/04/2021 retificou a Portaria AP nº 1.524 de 02/07/2020, alterando o padrão incorporado de DAS – 6 para DS – 8, em razão de liminar concedida nos autos judiciais de nº 0873869-68.2020.8.14.0301 que tramita na 2ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA;

Considerando a sentença judicial, já transitada em julgado, prolatada nos autos judiciais de nº 0873869-68.2020.8.14.0301 que tramita na 2ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA;

Considerando que a Portaria RET AP nº 1.001 de 22/04/2021 vem surtindo efeitos jurídicos retroativos a 01/02/2012, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.524 de 02/07/2020;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Convalidar a Portaria RET AP nº 1.001 de 22/04/2021 que retificou a Portaria AP nº 1.524 de 02/07/2020 que aposentou SILENE NAZARE CAMPOS ALVES, mat. nº 49719/1, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13, inciso I do Decreto Estadual nº 2.595/94; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, no cargo de Técnica em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, de forma que seja alterado o padrão incorporado na parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário Adjunto de DAS – 6 para DS – 8, mantendo inalteradas as demais parcelas, recebendo nessa situação os proventos mensais atualizados de R\$31.906,35 (trinta e um mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.545,28
Gratificação de Produção Básica – 400 cotas	5.934,41
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Secretário Adjunto (DS-8) – 90%	11.859,61
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	10.635,45
Total de Proventos	31.906,35

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01 de agosto de 2020, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1219145

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 489 DE 9 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2729468, de 26/05/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor militar.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor militar Paulo Gabriel Neto Alves, matrícula nº 6402046/1, ocupante do cargo de Cabo/PM, lotado na Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto, de permanência do deslocamento autorizado inicialmente pela PORTARIA Nº 381/2025, de 04/6/2025, com o objetivo de realizar atendimento aos beneficiários no caminhão itinerante do IGEPPS, no período de 20/06/2025 a 29/06/2025, no município de Óbidos;

II – CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO, de acordo com as bases legais vigentes, de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 263,52 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 2.635,20 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) ao servidor militar que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 9 de julho de 2025.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1219367

APOSENTADORIA

PORTARIA AP Nº 1.825 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1455746 E SISPREV Nº 2025.04.1821P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o